

## PORTARIA Nº 043 /2026 – PRESI/CEASA/GO

Dispõe sobre delegação temporária de competência para movimentação bancária e assinatura de pagamentos da CEASA/GO.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização da posse do Diretor-Presidente da CEASA/GO, Sr. Geraldo Ferreira Pires Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade administrativa, financeira e operacional da Companhia, especialmente quanto à continuidade dos pagamentos e obrigações financeiras essenciais;

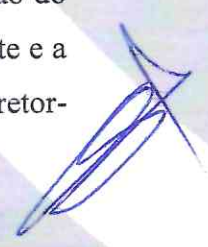
CONSIDERANDO que a efetiva atualização cadastral perante as instituições bancárias depende do prévio registro da respectiva ata de posse perante a Junta Comercial competente;

CONSIDERANDO que o Sr. João Pedro Batista Prado exercia, até a presente data, a função de Presidente Interino da CEASA/GO, já possuindo cadastro e habilitação ativa junto às instituições financeiras da Companhia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada, em caráter excepcional e temporário, ao Diretor de Operação e Estratégia de Mercado da CEASA/GO, Sr. João Pedro Batista Prado, a competência para assinatura, autorização e movimentação de pagamentos bancários, inclusive assinatura eletrônica, emissão de ordens bancárias, transferências, autorizações financeiras e demais atos necessários à operacionalização das contas bancárias da Companhia.


Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria vigorará exclusivamente até a conclusão do registro da ata de posse do Diretor-Presidente perante a Junta Comercial competente e a consequente atualização cadastral junto às instituições bancárias em nome do Diretor-Presidente Sr. Geraldo Ferreira Pires Júnior.



Art. 3º Os atos praticados no período de vigência desta Portaria deverão observar integralmente as normas internas da Companhia, os princípios da administração pública e os procedimentos de controle financeiro vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, e, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2026.



**GERALDO FERREIRA PIRES JUNIOR**  
Diretor-Presidente

E